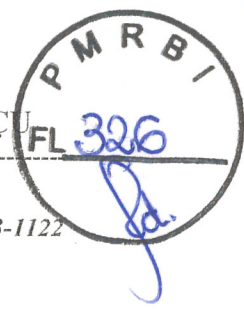




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 166/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 72/2021-PMRBI

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 72/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento, a ser usado na manutenção das atividades, por meio de entregas únicas e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos com intuito de prover e aprimorar os atendimentos e serviços, os equipamentos em questão serão utilizados na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão de administração específica, constituída dentro da estrutura administrativa do Poder Executivo do município de Rio Bonito do Iguaçú, responsável pela gestão e organização da política pública de assistência social municipal, desenvolvidos à usuários e suas famílias acompanhados através dos Serviços referenciados que são ofertados por meio de atendimentos individuais entretanto a grande maioria dos serviços são decorrentes de reuniões e atendimentos coletivos, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania – CASC que ofertam os Programas, Programa de Atenção Integral a Família –PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, a aquisição têm por finalidade atender à necessidade do melhoramento da gestão e na oferta dos serviços, programas e projetos na assistência social, em respeito à Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, bem como proporcionar um melhor funcionamento no atendimento dos equipamentos da assistência social, atendendo neste sentido durante toda vida útil dos equipamentos solicitados os serviços ofertados e vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo assim as necessidades operacionais dos serviços públicos fornecidos à população, bem como a garantia de que os servidores possuam materiais adequados no dia a dia, garantindo segurança às pessoas, entre outras finalidades, um atendimento de qualidade aos quais são destinados, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JEAN RICARDO DORSI LTDA, com sede na Avenida Iguaçú, n° 200, centro, CEP 85.568-000, Saudade do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 40.968.546/0001-55, representada pelo Sr. Jean Ricardo Dorsi, portador da

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=sem-branco, ou=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.10.04 09:45:52 -03'00'

JEAN RICARDO
DORSI:0690426
9928

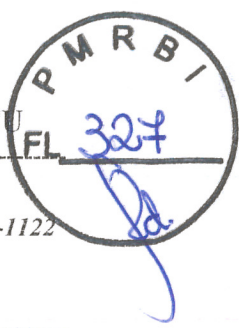
Assinado de forma digital
por JEAN RICARDO
DORSI:06904269928
Dados: 2021.10.04 09:49:41
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Carteira de Identidade RG n°. 9.671.779-2 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 069.042.699-28, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
11	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1800 PSI 2,5 CV	LTC1800 POWER	UN	1,00	1.600,00	1.600,00
TOTAL							1.600,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - REB, ou=REB e CPF A3, ou=(em branco), cn=SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.10.04 09:46:22 -03'00'

JEAN RICARDO
DORSI:069042
69928

Assinado de forma digital
por JEAN RICARDO
DORSI:06904269928
Dados: 2021.10.04
09:50:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e material permanente

4790-934-11-002.08.244.0015.2044-4.4.90.52.00.00

5130-940-11-002.08.244.0015.2048-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 72/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
A3, ou=sem brancos, cn=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.10.04 09:46:47 -03'00'

JEAN RICARDO
DORSI:069042
69928

Assinado de forma
digital por JEAN
RICARDO
DORSI:06904269928
Dados: 2021.10.04
09:50:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 72/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Presencial,
ou=403.1299300151, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RE, ou=RFB e CPF A3, ou=(sem branco), cn=SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.10.04 09:47:12 -03'00'

JEAN RICARDO
DORSI:06904269
928

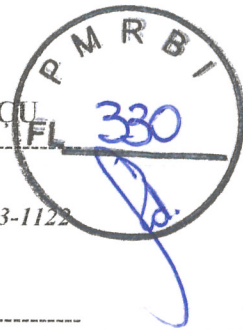
Assinado de forma digital
por JEAN RICARDO
DORSI:06904269928
Dados: 2021.10.04 09:50:34
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial, ou=40312993000151,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.10.04 09:47:46 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JEAN
RICARDO
DORSI:069042
69928

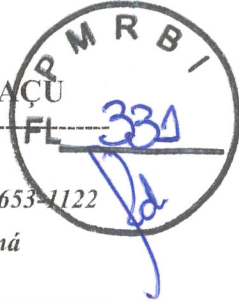
Assinado de forma
digital por JEAN
RICARDO
DORSI:06904269928
Dados: 2021.10.04
09:50:56 -03'00'

JEAN RICARDO DORSI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 167/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 72/2021-PMRBI

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 72/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

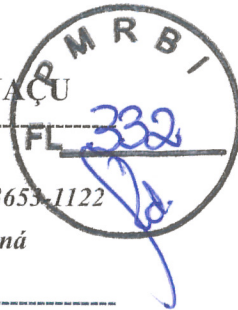
Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material de expediente, a serem usados na manutenção das atividades, por meio de entregas únicas e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos com intuito de prover e aprimorar os atendimentos e serviços, os equipamentos em questão serão utilizados na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão de administração específica, constituída dentro da estrutura administrativa do Poder Executivo do município de Rio Bonito do Iguaçú, responsável pela gestão e organização da política pública de assistência social municipal, desenvolvidos à usuários e suas famílias acompanhados através dos Serviços referenciados que são ofertados por meio de atendimentos individuais entretanto a grande maioria dos serviços são decorrentes de reuniões e atendimentos coletivos, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania - CASC que ofertam os Programas, Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, a aquisição têm por finalidade atender à necessidade do melhoramento da gestão e na oferta dos serviços, programas e projetos na assistência social, em respeito à Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, bem como proporcionar um melhor funcionamento no atendimento dos equipamentos da assistência social, atendendo neste sentido durante toda vida útil dos equipamentos solicitados os serviços ofertados e vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo assim as necessidades operacionais dos serviços públicos fornecidos à população, bem como a garantia de que os servidores possuam materiais adequados no dia a dia, garantindo segurança às pessoas, entre outras finalidades, um atendimento de qualidade aos quais são destinados, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ n°. 18.770.897/0001-06, situada na rua Santos Vicentim, 236, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Sra. Viviane Aparecida Ottoni, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n°. 7.529.822-6SSP/PR, inscrita no CPF n°. 042.785.589-61, à saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

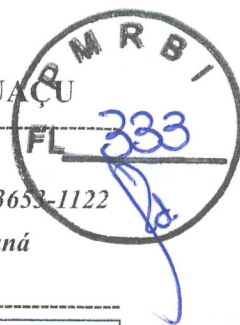
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO DE CRESCIMENTO 20 ESTEIRAS Armário de crescimento capacidade 20 Esteiras 5 Tiras, material em chapa de aço carbono, esteiras para pão francês com medidas aproximadas de 58 x 68 cm, visor de vidro na porta, com rodízios.	IMECA	UN	4,00	2.372,50	9.490,00
2	1	SANDUICHEIRA ELÉTRICA 750W 110V	AGRATTO	UN	2,00	98,50	197,00
3	1	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL Especificações mínimas: Produção de 3 algodões por minuto, turbina de 120mm de diâmetro e capacidade de 300 gramas de açúcar por abastecimento, cuba coletora com 45 cm de diâmetro interno, potência de 1200w.	INOVAMAQ	UN	1,00	972,07	972,07
4	1	CARRINHO PLATAFORMA DOBRÁVEL EM AÇO CAPACIDADE MÍNIMA 300 KG	TSSAPER	UN	1,00	678,00	678,00
9	1	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS C/ FORNO CAPACIDADE 55 LITROS	ITAJOBI	UN	1,00	1.478,00	1.478,00
10	1	QUADRO ESCOLAR BRANCO MEDINDO 200 X 120 CM MOLDURA EM ALUMINIO	STALO	UN	5,00	295,60	1.478,00
12	1	BEBEDOURO COLUNA 110V Especificações mínimas: Duas torneiras Up and Down que fornecem água gelada e natural; Reservatório com capacidade para 2 litros; Nanotecnologia com controle de proliferação de bactérias nas peças que tem contato com a água; Bandeja removível para fácil esvaziamento ou higienização; Ecocompressor com gás não agressivo ao meio ambiente; Serpentina externa de fácil higienização;	LIBELL	UN	2,00	749,00	1.498,00
13	1	MÁQUINA DE FAZER PIPOCA 127/220V - 50-60Hz. Especificações: Estrutura em aço inox; Portas e vitrines em vidro temperado; Panela basculante revestida em inox com tampa de inox e parte interna em alumínio; Conjunto misturador estanhado; Gaveta de resíduos em aço inox; Resistência inferior com potência 200W blindada; Resistência da panela com potência 1000W	PROGÁS	UN	1,00	2.028,00	2.028,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	blindada;						
	Termostato para controle automático da temperatura;						
	Lâmpada para iluminação interna.						
TOTAL							17.819,07

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

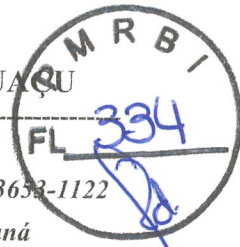
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(sem branco), cn=SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2021.10.04 09:55:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Equipamento e material permanente

4790-934-11-002.08.244.0015.2044-4.4.90.52.00.00

5130-940-11-002.08.244.0015.2048-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 72/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),
cn=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.10.04 09:56:18 -03'00'



1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 72/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

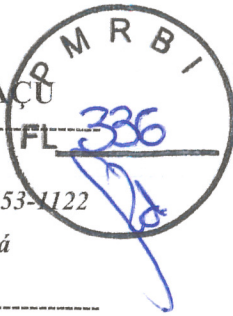
NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO

BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),
cn=SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2021.10.04 09:57:20 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770897000
106

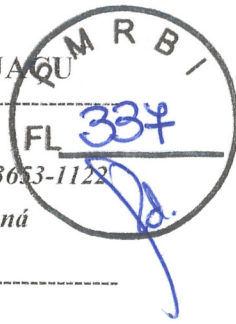
Assinado de forma digital por V. A.
OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770897000106
Dados: 2021.10.04 19:18:18 -03'00'

VIVIANE APARECIDA OTTONI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2021-PMRBI

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 72/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, a serem usados na manutenção das atividades, por meio de entregas únicas e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos com intuito de prover e aprimorar os atendimentos e serviços, os equipamentos em questão serão utilizados na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão de administração específica, constituída dentro da estrutura administrativa do Poder Executivo do município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pela gestão e organização da política pública de assistência social municipal, desenvolvidos à usuários e suas famílias acompanhados através dos Serviços referenciados que são ofertados por meio de atendimentos individuais entretanto a grande maioria dos serviços são decorrentes de reuniões e atendimentos coletivos, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania – CASC que ofertam os Programas, Programa de Atenção Integral a Família –PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, a aquisição têm por finalidade atender à necessidade do melhoramento da gestão e na oferta dos serviços, programas e projetos na assistência social, em respeito à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, bem como proporcionar um melhor funcionamento no atendimento dos equipamentos da assistência social, atendendo neste sentido durante toda vida útil dos equipamentos solicitados os serviços ofertados e vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo assim as necessidades operacionais dos serviços públicos fornecidos à população, bem como a garantia de que os servidores possuam materiais adequados no dia a dia, garantindo segurança às pessoas, entre outras finalidades, um atendimento de qualidade aos quais são destinados, para o período de 12 (doze) meses.

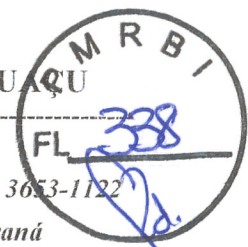
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP, com sede na rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr. Rodrigo de Mello Moreles, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.669.421-4 e CPF/MF sob o n°. 033.606.569-89, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA C/ WIFI Especificações mínimas: Rendimento 4.000 páginas em preto e 7.000 páginas em cores, velocidade de impressão: 30ppm em preto - 13ppm em cores, com display LCD colorido.	EPSON L3150	UN	3,00	1.859,00	5.577,00
5	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO Especificações mínimas: Tipo e método de impressão: Laser eletrofotográfico, resolução da cópia: 600 x 600 dpi, scanner colorido com resolução interpolada: 19200x19200 dpi, velocidade de impressão: 20 páginas por minuto A4.	HP MFP 135A	UN	2,00	1.206,50	2.413,00
6	1	SMART TV LED 60" 4K UHD C/ WIFI BLUETOOTH E COMANDO DE VOZ	LG 60UN7310PSA	UN	1,00	4.210,00	4.210,00
7	1	REFRIGERADOR HORIZONTAL 2 TAMPAS 546 LITROS 110V	METAL FRIO DA550	UN	2,00	3.510,00	7.020,00
TOTAL							19.220,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

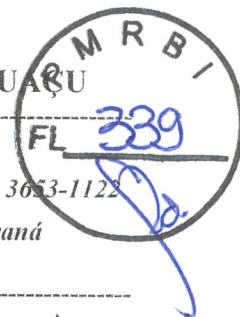
1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e material permanente

4790-934-11-002.08.244.0015.2044-4.4.90.52.00.00

5130-940-11-002.08.244.0015.2048-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 72/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

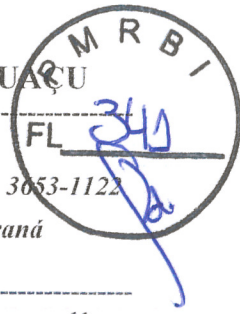
1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 72/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

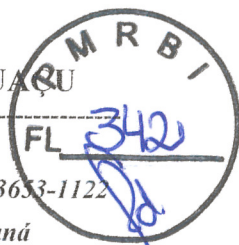
1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU


CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


RODRIGO DE MELLO MORELES
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

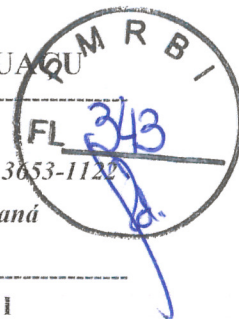
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 166/2021-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 72/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento, a ser usado na manutenção das atividades, por meio de entregas únicas e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos com intuito de prover e aprimorar os atendimentos e serviços, os equipamentos em questão serão utilizados na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão de administração específica, constituída dentro da estrutura administrativa do Poder Executivo do município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pela gestão e organização da política pública de assistência social municipal, desenvolvidos à usuários e suas famílias acompanhados através dos Serviços referenciados que são ofertados por meio de atendimentos individuais entretanto a grande maioria dos serviços são decorrentes de reuniões e atendimentos coletivos, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania - CASC que ofertam os Programas, Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, a aquisição têm por finalidade atender à necessidade do melhoramento da gestão e na oferta dos serviços, programas e projetos na assistência social, em respeito à Lei n°. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, bem como proporcionar um melhor funcionamento no atendimento dos equipamentos da assistência social, atendendo neste sentido durante toda vida útil dos equipamentos solicitados os serviços ofertados e vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo assim as necessidades operacionais dos serviços públicos fornecidos à população, bem como a garantia de que os servidores possuam materiais adequados no dia a dia, garantindo segurança às pessoas, entre outras finalidades, um atendimento de qualidade aos quais são destinados, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JEAN RICARDO DORSI LTDA, com sede na Avenida Iguaçu, n°. 200, centro, CEP 85.568-000, Saudade do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 40.968.546/0001-55, representada pelo Sr. Jean Ricardo Dorsi, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.671.779-2 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 069.042.699-28, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
11	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1800 PSI 2,5 CV	LTC1800 POWER	UN	1,00	1.600,00	1.600,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e material permanente

4790-934-11-002.08.244.0015.2044-4.4.90.52.00.00

5130-940-11-002.08.244.0015.2048-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 04/10/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

JEAN RICARDO DORSI

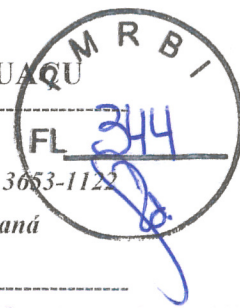
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 167/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 72/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material de expediente, a serem usados na manutenção das atividades, por meio de entregas únicas e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos com intuito de prover e aprimorar os atendimentos e serviços, os equipamentos em questão serão utilizados na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão de administração específica, constituída dentro da estrutura administrativa do Poder Executivo do município de Rio Bonito do Iguaçu, responsável pela gestão e organização da política pública de assistência social municipal, desenvolvidos à usuários e suas famílias acompanhados através dos Serviços referenciados que são ofertados por meio de atendimentos individuais entretanto a grande maioria dos serviços são decorrentes de reuniões e atendimentos coletivos, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania - CASC que ofertam os Programas, Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, a aquisição têm por finalidade atender à necessidade do melhoramento da gestão e na oferta dos serviços, programas e projetos na assistência social, em respeito à Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, bem como proporcionar um melhor funcionamento no atendimento dos equipamentos da assistência social, atendendo neste sentido durante toda vida útil dos equipamentos solicitados os serviços ofertados e vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo assim as necessidades operacionais dos serviços públicos fornecidos à população, bem como a garantia de que os servidores possuam materiais adequados no dia a dia, garantindo segurança às pessoas, entre outras finalidades, um atendimento de qualidade aos quais são destinados, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ n°. 18.770.897/0001-06, situada na rua Santos Vicentim, 236, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Sra. Viviane Aparecida Ottoni, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n°. 7.529.822-6SSP/PR, inscrita no CPF n°. 042.785.589-61, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO DE CRESCIMENTO 20 ESTEIRAS Armário de crescimento capacidade 20 Esteiras 5 Tiras, material em chapa de aço carbono, esteiras para pão francês com medidas aproximadas de 58 x 68 cm, visor de vidro na porta, com rodízios.	IMECA	UN	4,00	2.372,50	9.490,00
2	1	SANDUICHEIRA ELÉTRICA 750W 110V	AGRATTO	UN	2,00	98,50	197,00
3	1	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL Especificações mínimas: Produção de 3 algodões por minuto, turbina de 120mm de diâmetro e capacidade de 300 gramas de açúcar por abastecimento, cuba	INOVAMAQ	UN	1,00	972,07	972,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		coletora com 45 cm de diâmetro interno, potência de 1200w.					
4	1	CARRINHO PLATAFORMA DOBRÁVEL EM AÇO CAPACIDADE MÍNIMA 300 KG	TSSAPER	UN	1,00	678,00	678,00
9	1	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS C/ FORNO CAPACIDADE 55 LITROS	ITAJOBI	UN	1,00	1.478,00	1.478,00
10	1	QUADRO ESCOLAR BRANCO MEDINDO 200 X 120 CM MOLDURA EM ALUMINIO	STALO	UN	5,00	295,60	1.478,00
12	1	BEBEDOURO COLUNA 110V Especificações mínimas: Duas torneiras Up and Down que fornecem água gelada e natural; Reservatório com capacidade para 2 litros; Nanotecnologia com controle de proliferação de bactérias nas peças que tem contato com a água; Bandeja removível para fácil esvaziamento ou higienização; Ecocompressor com gás não agressivo ao meio ambiente; Serpentina externa de fácil higienização;	LIBELL	UN	2,00	749,00	1.498,00
13	1	MÁQUINA DE FAZER PIPOCA 127/220V - 50-60Hz. Especificações: Estrutura em aço inox; Portas e vitrines em vidro temperado; Panela basculante revestida em inox com tampa de inox e parte interna em alumínio; Conjunto misturador estanhado; Gaveta de resíduos em aço inox; Resistência inferior com potência 200W blindada; Resistência da panela com potência 1000W blindada; Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna.	PROGÁS	UN	1,00	2.028,00	2.028,00
TOTAL							17.819,07

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00
Equipamento e material permanente
4790-934-11-002.08.244.0015.2044-4.4.90.52.00.00
5130-940-11-002.08.244.0015.2048-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 04/10/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

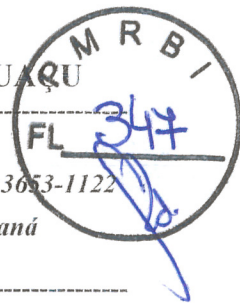
VIVIANE APARECIDA OTTONI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 168/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 72/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguazu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, a serem usados na manutenção das atividades, por meio de entregas únicas e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos com intuito de prover e aprimorar os atendimentos e serviços, os equipamentos em questão serão utilizados na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão de administração específica, constituída dentro da estrutura administrativa do Poder Executivo do município de Rio Bonito do Iguazu, responsável pela gestão e organização da política pública de assistência social municipal, desenvolvidos à usuários e suas famílias acompanhados através dos Serviços referenciados que são ofertados por meio de atendimentos individuais entretanto a grande maioria dos serviços são decorrentes de reuniões e atendimentos coletivos, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania - CASC que ofertam os Programas, Programa de Atenção Integral a Família -PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, a aquisição têm por finalidade atender à necessidade do melhoramento da gestão e na oferta dos serviços, programas e projetos na assistência social, em respeito à Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, bem como proporcionar um melhor funcionamento no atendimento dos equipamentos da assistência social, atendendo neste sentido durante toda vida útil dos equipamentos solicitados os serviços ofertados e vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo assim as necessidades operacionais dos serviços públicos fornecidos à população, bem como a garantia de que os servidores possuam materiais adequados no dia a dia, garantindo segurança às pessoas, entre outras finalidades, um atendimento de qualidade aos quais são destinados, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP, com sede na rua Expedicionário João Maria, n° 1027, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr. Rodrigo de Mello Moreles, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.669.421-4 e CPF/MF sob o n°. 033.606.569-89, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA C/ WIFI Especificações mínimas: Rendimento 4.000 páginas em preto e 7.000 páginas em cores, velocidade de impressão: 30ppm em preto - 13ppm em cores, com display LCD colorido.	EPSON L3150	UN	3,00	1.859,00	5.577,00
5	2	IMPRESSORA	HP MFP 135A	UN	2,00	1.206,50	2.413,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		MULTIFUNCIONAL LASER MONO Especificações mínimas: Tipo e método de impressão: Laser eletrofotográfico, resolução da cópia: 600 x 600 dpi, scanner colorido com resolução interpolada: 19200x19200 dpi, velocidade de impressão: 20 páginas por minuto A4.					
6	1	SMART TV LED 60" 4K UHD C/WIFI BLUETOOTH E COMANDO DE VOZ	LG 60UN7310PSA	UN	1,00	4.210,00	4.210,00
7	1	REFRIGERADOR HORIZONTAL 2 TAMPAS 546 LITROS 110V	METAL FRIO DA550	UN	2,00	3.510,00	7.020,00
TOTAL							19.220,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Equipamento e material permanente
4790-934-11-002.08.244.0015.2044-4.4.90.52.00.00
5130-940-11-002.08.244.0015.2048-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 04/10/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RODRIGO DE MELLO MORELES
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____